

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)	
<b>Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODAT)</b>		<b>ATA DE REUNIÃO</b> N. 04/2025
<b>Data:</b> 04.06.2025	<b>Horário:</b> 11h	<b>Local:</b> Virtual, pelo <i>Teams</i>

Presentes na reunião, realizada de forma virtual, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora **Flávia Romano de Rezende**, Coordenadora da CODAT;
- Juíza **Katia Cristina Nascentes Torres**, Titular da 12ª Vara de Fazenda Pública da Capital;
- Juiz **Manoel Tavares Cavalcanti**, Titular da 17ª Vara de Fazenda Pública da Capital;
- Juíza **Letícia D'Aiuto de Moraes Ferreira Michelli**, 12ª Vara de Fazenda Pública da Capital;
- Juíza **Adriana Costa dos Santos**, Juíza Gestora da Comarca de Nova Iguaçu/ Mesquita;
- Juiz **Henrique Assumpção Rodrigues de Almeida**, Juiz Gestor da Comarca de Rio das Ostras;
- Juiz **Marvin Ramos Rodrigues Moreira**, Juiz Gestor da Comarca de Resende;
- Juiz **Claudio Gonçalves Alves**, Juiz Gestor da Comarca de Volta Redonda;
- Juiz **Luiz Alfredo Carvalho Júnior**, Juiz Gestor da Comarca de Duque de Caxias;
- Juíza **Fabiana de Castro Pereira Soares**, Juíza Gestora da Comarca de Niterói;
- Juiz **Nando Machado Monteiro dos Santos**, Juiz Gestor da Comarca de Belford Roxo;
- Juiz **Diego Ziemiecki**, Juiz Gestor da Comarca de Barra de Piraí;
- Juíza **Christiane Jannuzzi Magdalena**, Juíza Gestora da Comarca de Barra Mansa;
- Juiz **Sandro de Araujo Lontra**, Juiz Gestor da Comarca de Macaé;
- Juíza **Juliana Andrade Barichello**, Juíza Gestora da Comarca de Magé;
- Juiz **Fabio Ribeiro Porto**, Juiz Gestor da Comarca de Maricá;
- Juíza **Paula do Nascimento B. González Teles**, Juíza Gestora da Comarca de Nova Friburgo;
- Juiz **Akira Sasaki**, Juiz Gestor da Comarca de São João de Meriti;
- Juiz **Ivan Pereira Mirancos Junior**, Juiz Gestor da Comarca de Angra dos Reis;
- Juíza **Sheila Draxler Pereira de Souza**, Juíza Gestora da Comarca de Cabo Frio;
- Juiz **Leonardo Cajueiro D'Azevedo**, Juiz Gestor da Comarca de Campos dos Goytacazes.

A Excelentíssima Desembargadora **Flávia Romano** agradece a presença de todos e dá início à reunião às **11h03**, esclarecendo que o presente encontro foi uma solicitação da Juíza **Fabiana de Castro**. Ausente justificadamente o Juiz **Pedro Amorim Gotlib Pilderwasser**.

A Juíza **Fabiana de Castro** informa ter sido designada ao Núcleo de Justiça Digital em 2º Grau e que, naquele âmbito, no que tange à seara de direito público, os magistrados indagam, respeitosamente, por eventual posicionamento da CODAT acerca das Resoluções CNJ nº 617/2025 e nº 547/2024, que versam sobre a extinção das execuções fiscais sem CPF e CNPJ. Busca-se, com isso, a uniformização do entendimento do núcleo, em consonância com o CNJ e demais Cortes Superiores.

A Des. **Flavia Romano** pondera que a maioria das ações, apesar de distribuídas sem o devido preenchimento dos campos de CPF e CNPJ, constam dessas informações nos autos.

Assentindo, as Juízas **Katia Torres** e **Paula do Nascimento** ponderam que as ações não podem ser sumariamente extintas e alvitram que, identificadas as informações nos autos, se proceda à retificação dos dados cadastrais. Assim, as estatísticas retratarão com maior fidedignidade, ao CNJ, acerca das execuções fiscais que tramitam nesta Corte.

A Des. **Flavia Romano** sugere que as Procuradorias sejam intimadas para ajustar os dados da distribuição. A Juíza **Katia Torres** sugere que a correção seja feita pelos cartórios, ponderando, entretanto, o tempo gasto.

A Juiz **Fabio Porto** preconiza necessidade de que seja publicada recomendação desta Coordenadoria. Sugere que a problemática seja enfrentada por etapas, a saber:

1. Saneamento dos processos: em que pese a ausência dos dados cadastrais no sistema, alguns processos estão em andamento e os registros pessoais podem estar declinados no bojo dos autos. Assim, sugere que seja feito levantamento dessas ações, segregando aquelas em que o réu, de fato, não tem os dados identificados;
2. Correção dos dados: apurados os processos que se enquadrem no item acima, as correções deverão ser lançadas;
3. Intimação às Procuradorias: nos casos em que não constar o CPF ou CNPJ nos autos, as procuradorias serão intimadas para apresentar tais informações, no prazo de 60 dias, sob pena de extinção.

O Colegiado anui com a sugestão dada e, em prosseguimento, delibera para que seja feita reunião com a Sra. **Maria Eugênia** (SGTEC), o **Juiz Fabio Porto**, e as **Juízas Ana Paula, Katia Torres** e **Adriana Costa**, a fim de definir os critérios a serem adotados no saneamento dos processos mencionado no tópico 1. O **Juiz Fabio Porto** encaminhará a listagem aos Juízes competentes, para saneamento em suas serventias e intimações às Procuradorias. (Deliberação 01 e 02)

Ato contínuo, delibera-se para que seja elaborada minuta de recomendação aos magistrados, que deverá ser encaminhada por e-mail à **Des. Flavia Romano**, Coordenadora da CODAT, para análise. Com aprovação, a referida minuta deverá ser encaminhada à Administração Superior. (Deliberação 02 e 03).

Passando a outro tema, a Des. **Flavia Romano** informa que a CODAT recebeu 18 estagiários, atualmente sendo treinados pela Juíza **Katia Torres**, e que os residentes jurídicos ainda serão designados. Sugere, por fim, seja criada uma central de apoio aos Juízes Gestores, onde ficarão alocados os estagiários e residentes. Com efeito, deverá ser deliberado acerca dos critérios para envio dos processos.

O Juiz **Fabio Porto** pontua que uma estrutura unificada traria agilidade ao treinamento e melhoria a gestão das demandas enviadas. Acentua que, caso a estruturação seja levada a efeito, os critérios definidos deverão ser submetidos à Administração Superior.

Nada mais a ser tratado, a **Desembargadora Flavia Romano de Rezende** agradece a participação de todos e encerra a reunião às 12h31.

**Desembargadora Flavia Romano de Rezende**  
Coordenadora da CODAT

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Realizar reunião para definir os critérios de saneamento dos processos sem registro de CPF ou CNPJ, para levantamento das ações em que o réu, de fato, não tem os dados identificados;	Juiz Fabio Porto, Juízas Ana Paula, Katia Torres e Adriana Costa e Sra. Maria Eugênia	Imediata
02	Enviar a listagem aos Juízes Gestores;	Juiz Fabio Porto	Após dia 09.06.2025
03	Elaborar minuta de recomendação, submetendo-a, posteriormente, à Coordenadora deste Colegiado;	Juiz Fabio Porto, Juízas Ana Paula, Katia Torres e Adriana Costa	Imediata
04	Submeter a minuta de recomendação à Administração Superior.	SEATE	Cumprida a deliberação anterior.